**DECRETO MUNICIPAL Nº2656-17/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

##  DECRETA

## Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1081– Implantar prjetos de proteção e assistência aos idosos**

(462)339096000000000001 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.......R$ 5.500,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1077– adquirir equipamentos e mobiliário para a instalação e funcionários do CRAS**

(463)449052000000000001 – Equipamento e material permanente..................R$ 5.500,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos tres dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

#  LAURO SCHERER

 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda